ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 13/2026
DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Abre créditos suplementares até o limite de ***20,00% (Vinte por cento)*** *da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de créditos suplementares até o limite ***de*** *20,00 % (Vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 302 de 22 de DEZEMBRO de 2025 - Orçamento para o exercício de 2026.*

Parágrafo único - Para abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, observar-se-á o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de l7 de Março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA:95822330525
Assinado de forma digital por FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA:95822330525
Dados: 2026.08.20 09:35:14 -03'00'

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedrinhas,

Encaminho, para análise e correspondente aprovação parlamentar Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ***Créditos Suplementares de 20,00% (Vinte por cento)*** da despesa fixada para o corrente exercício, em consonância com o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências.".

Eis as razões do Projeto:

Em função da necessidade de reorganizar o orçamento conforme as necessidades atuais do município, solicitamos **a abertura de mais 20%** para abertura dos créditos adicionais, aprovada **na Lei 302 de 22 de DEZEMBRO 2025 - LOA 2026**, o Projeto de Lei em questão visa tão somente oferecer cobertura orçamentária a diversas dotações para atender a realização de determinados dispêndios no exato momento em que devam ser efetuados.

Os créditos adicionais suplementares são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA em virtude da previsão orçamentária ter sido efetuada pelo exercício anterior; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; situações emergenciais imprevistas e despesas de Capital em função de projetos contemplados pelo Governo Federal após elaboração e aprovação da LOA.

Assim, com a certeza de poder contar com o apoio de Vossas Excelências, no sentido de que o Projeto em tela seja aprovado em Regime de Urgência, renovo a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Gabinete a Excelenissima Prefeita Municipal de Pedrinhas, Estado de Sergipe, em 20 de agosto de 2026.

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA:95822330525

Assinado de forma digital por FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA:95822330525
Dados: 2026.08.20 09:35:27 -03'00'

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal